



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**A D E N D O Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 74/2013**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº74/2013, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica), a serem aplicadas na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Guaíra, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE O SEGUINTE por meio deste ADENDO, o seguinte:

9.9. A Qualificação técnica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

ONDE SE LÊ:

9.9.2. Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pela entidade profissional competente a que rege a profissão.

LEIA-SE: 9.9.2. Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; e Certidão de Registro do Profissional Engenheiro Elétrico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia –CREA, e comprovação do vínculo empregatício do profissional com a empresa.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 21 de junho de 2013, às 14h15min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 074/2013, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaíra(Pr) 07 de junho de 2013

**Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro**



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 25/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 152/2012, do Edital de Pregão Presencial 133/2012

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**
DETENTOR DA ATA - **FUNDACAO CANDIDO GARCIA.**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a alteração do Valor da UFG conforme Decreto Municipal 039/2013 do objeto original.

Alteração do Valor da UFG:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Carga Horária Diária	Auxílio mensal em vale transporte em UFG	Valor mensal da bolsa em UFG	Valor UFG / Decreto Municipal 39/2013	Valor para 01 mês	Valor para 03 meses	Taxa de Administração Máxima	Valor de Administração Final
1	9	Estagiarios	Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas.	4 horas	3,5	R\$ 11,00	R\$ 31,03	R\$ 449,94	R\$ 4.049,42	2,40%	R\$ 97,19
2	24	Estagiarios	Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas	6 horas	3,5	R\$ 18,00	R\$ 31,03	R\$ 667,15	R\$ 16.011,48		R\$ 384,28
3	21	Estagiarios	Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	6 horas	3,5	R\$ 18,00	R\$ 31,03	R\$ 667,15	R\$ 14.010,05		R\$ 336,24
4	390	Estagiarios	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas).	6 horas	3,5	R\$ 27,00	R\$ 31,03	R\$ 946,42	R\$ 369.101,85		R\$ 8.858,44
5	6	Estagiarios	Estágio Educação de Nível Superior (§ 10, art. 10) carga horária de 07 horas.	7 horas	3,5	R\$ 33,00	R\$ 31,03	R\$ 1.132,60	R\$ 6.795,57		R\$ 163,09
TOTAL ESTIMADO – TOTAL 03 MESES									R\$ 409.968,36		R\$ 9.839,24

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 13 de Abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 32/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 163/2012, do Edital de Pregão Presencial 143/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - TOTAL PRODUTOS E MAQUINAS LTDA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços 163/2012, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 74.643,80 (setenta e quatro mil seiscientos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 18.593,63 (dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual de 24,90% do valor total da Ata de Registro de Preços original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 29 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 33/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 164/2012, do Edital de Pregão Presencial 143/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - ATM ALIMENTOS LTDA - EPP

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços 164/2012, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 77.388,70 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 19.155,52 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 24,75% do valor total da Ata de Registro de Preços original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 29 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na instalação e manutenção das instalações elétricas em incentivo a empresa SONHO MÁGICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 20 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços aquisição de produtos alimentícios e outro (margarina, achocolatado, copo descartável e barra de cereal) para preparação do café da manhã a ser servido aos servidores municipais da Prefeitura do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 81/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Unitário Por Item

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletro-eletrônico, eletros-portáteis, brinquedos playground e outros, destinados a equipar a Super Creche do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia **20/06/2013**, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **08h01min** às **09h59min** do dia **20/06/2013**: INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA: às **10h00min** do dia **20/06/2013**.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras, Paço Municipal da cidade de Guaíra-PR., em horário normal de expediente; e está disponível no site: www.bll.org.br

Publiquem-se

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 91/2013
Dispensa de Licitação por Limite 67/2013

Objeto - Aquisição de materiais e execução de serviços, a serem utilizados na manutenção de máquinas de costura pertencentes à Escola Municipal do Trabalho.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado – NELSON TOPOLNIAK – ME

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 17/05/2013

Valor total: **R\$ 2.361,80 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2013

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 69/2013

Objeto - Contratação de Empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** para executar treinamentos de Curso de Soldador, a ser oferecido aos munícipes.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado – SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 23/05/2013

Valor total: **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 102/2013

Dispensa de Licitação por Justificativa 71/2013

Objeto – Aquisição de peças e execução de serviços a serem utilizados na manutenção do veículo Caminhão n. 40, patrimônio 19993, placa ANT 5402.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: – RETIFICADORA PRIMOR LTDA

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 24/05/2013

Valor total: **R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2013
Dispensa de Licitação por Justificativa 72/2013

Objeto – O imóvel residencial localizado na Rua Taubaté, n.16, Vila Eletrosul, na cidade de Guaíra/PR.

Locatário - MUNICIPIO DE GUAIRA

Locador – Sr. JOAQUIM LINO DA SILVA

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA - Sra. REGIANA FURTADO LOURENÇO

Data de Assinatura: 24/05/2013

Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2013
Dispensa de Licitação por Justificativa 73/2013

Objeto – O imóvel Chácara, localizada na Avenida Brasil, Vila Eletrosul - Guaíra/PR.

Locatário - MUNICIPIO DE GUAIRA

Locador – Sr. ROGÉRIO ALVES DE ARAÚJO

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA - Sra. TERESINHA VALÉRIA DA SILVA

Data de Assinatura: 24/05/2013

Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 223/2013

Data: 07.06.2013

Ementa: delega competência junto ao Decreto nº 037/2013 e 046/2013, e autoriza servidora pública municipal a movimentar por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização de meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Gisele Aparecida de Oliveira Barboza, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.943.890-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.116.839-80, para substituir, nas ausências que por ventura ocorrerem, os servidores Ilse Strey Wagner, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87, e/ou Flávio Augusto de Queiroz Varolo, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.566.529-00, na competência do que lhes foi designado pelos Decretos Municipais nºs 037/2013 de 05 de janeiro de 2013 e 046/2013 de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas às demais disposições dos Decretos nºs 037/2013 e 046/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 224/2013

Data: 07.06.2013

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Educação referente ao Decreto Municipal nº 55/2013 de 17.01.2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação referente ao Decreto Municipal nº 55/2013 de 17.01.2013, para o mandato 2013/2015, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:

- a) Conselheiro: Idivaldo Capatti
RG nº 4.934.241-1 SSP/PR – CPF nº 783.993.869-87
Endereço: R Riachuelo, 517 – Centro – Guaíra – Pr
- b) Suplente: Leir Alves da Silva Fincke
RG nº 4.237.614-0 SSP/PR – CPF nº 909.437.359-20
Endereço: Rua Doutor Rogério Luz, 243 – Centro – Guaíra - Pr

II - Representante do Poder Legislativo:

- a) Conselheira: Franciele de Lima Danelon
RG nº 6092429783 RS – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Rua Piauí, 110 - Centro - Guaíra – Pr
- b) Suplente: Mirian Celeste dos Santos Teleste
RG nº 7.161.632-0 - CPF nº 034.821.449-90
Endereço: Rua Osni Cella, 278 – Jardim Guaíra – Guaíra - Pr

III - Representante das Instituições de Ensino Estadual:

- a) Conselheira: José Flávio Marques da Silva
RG 3.882.540-2 – CPF 603.624.999-34
Endereço: Rua Rui Barbosa, 828 – Vila Velha – Guaíra – Pr
- b) Suplente: Leide Esther Fernandes Shneider
RG nº 4.509.435-9– CPF nº 704.034.149-20
Endereço: Rua Paraguai, 725 – Centro – Guaíra – PR.

IV - Representante das instituições de ensino Privados:

- a) Conselheira: Natachia Carolina Oliveira Alves
RG 9.234.404-5– CPF 057.958.239-61
Endereço: Av. Marcelino Rolon, 209 – Centro - Guaíra - Pr
- b) Suplente: Ana Paula Vargas
RG 10.710.624-41 – CPF 814.723.400-78
Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 273 – Jardim Zeballos – Guaíra - Pr



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

V - Representante dos Professores Municipais de Guaíra:

- a) Conselheira: Sirlene Aparecida Araujo
RG 5.261.320-5 – CPF 783.741.119-68
Endereço: Rua C, 15 – Jardim Itaipu – Guaíra - Pr
- b) Suplente: Adriana de Araujo Sanches Nascimento
RG 5.884.449-7 SSP/PR – CPF 594.239.781-34
Endereço: Rua Andorinhas, 112 – Bairro Tancredo Neves - Guaíra – Pr

VI - Representante da UNIPAR:

- a) Conselheira: Rosiley Berton Pacheco
RG 4.635.865-1 – CPF 884.721.089-53
Endereço: Av. Bandeirantes, 921 - Guaíra - Pr
- b) Suplente: Inês Santa Guimarães Altenhoffen
RG 57114623-0 – CPF 430.794.580-87
Endereço: Rua Santos Dumont, 1298 – Guaíra - Pr

VII - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

- a) Conselheira: Lucinéia Marques de Oliveira Lima
RG 4.419.844-4 – CPF 783.759.919-53
Endereço: Rua Parigot de Souza, 463 – Jardim Zeballos – Guaíra - Pr
- b) Suplente: Marleide Belegante
RG 6.190.662-2 – CPF 015.235.669-06
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 – São José - Guaíra - Pr

VIII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

- a) Conselheiro: Ivanilda Fernandes Tonn
RG 9.169.526-0 – CPF 044.988.829-03
Endereço: Rua Pator João Soren, 481 – Centro - Guaíra - Pr
- b) Suplente: Julio Loffi
RG 3.455.007-7 – CPF 502.624.329-00
Endereço: Rua Prof. Luiz Dagoberto Debon, 70 – Isaak Vanin – Guaíra - Pr

IX - Representante da Saúde:

- a) Conselheiro: Rosimeire Cristina de Souza
RG 8.641.785-5 – CPF 047.406.769-66
Endereço: Rua Berlim, 109 - Centro - Guaíra - Pr
- b) Suplente: José Ângelo Zinezi
RG 955.411-4 – CPF 140.835.319-91
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 977 - Centro – Guaíra - Pr

X - Representante do Conselho Tutelar:

- a) Conselheira: Ana Célia Tonelli Braga
RG 6.458.300-0 - CPF 969.010.049-15
Endereço: Rua Jandira Mouza, 636 – Vila Rica – Guaíra - Pr
- b) Suplente: Keila Marta Inojosa da Silva
RG nº 28.977.009-X SSP/SP – CPF nº 114.956.658-28
Endereço: R Cuiabá, 68 – Centro – Guaíra – Pr



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

XI - Representante da Ação Social:

a) Conselheira: Terezinha Augusta Beffa

RG 2.176.511 – CPF 615.935.249-00

Endereço: Av. Joaquim Dornelles Vargas, 538 – Centro - Guaíra – Pr

b) Suplente: Ângela Maria Correa Nunes

RG 4.447.337-2 – CPF 703.619.919-91

Endereço: Rua Marcelino Rolon, 337– Centro – Guaíra – Pr

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 55/2013 de 17/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 225/2013

Data: 07.06.2013

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 11/2013 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 11/2013, de 29.04.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição de 30.04.2013 – página 24 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 079 de 29.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013003337,

DECRETA:

Art. 1º Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
308246	2º	Julio Garcia da Silva	Professor Regente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Convocação para Audiência Pública

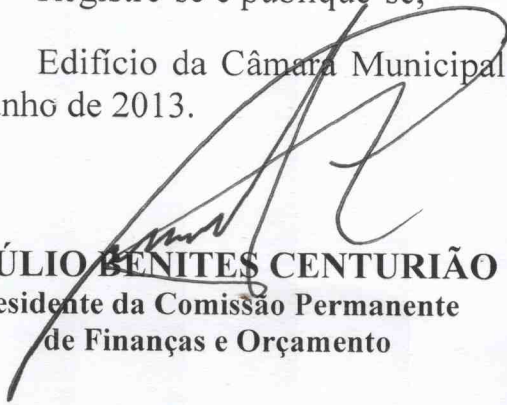
O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **20 de junho de 2013**, a partir das **19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Rua Francisco Murtinho, 413, bairro Vila Velha, para coletar sugestões e a apresentação dos programas e ações relativos ao **projeto de lei nº 022/2013**, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014** e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2013.


GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2013

Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e, considerando o memorando sob o nº 2013003337 de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 10/06/2013 a 09/07/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
69º	306658	Carla Fernanda de Oliveira	26/01/1986

2. A convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.830/2013

Data: 07/06/2013

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionários do Quadro Próprio de Servidores Municipais ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, 01 (um) funcionário ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Carga Horária Semanal de 44:00 HS, e 01 (um) funcionário ocupante do Cargo de Motorista, Carga Horária Semanal de 44:00 HS, ambos do quadro de servidores do Município de Guaíra – PR.

Art. 2º. A presente Cessão visa atender as exigências do Programa Estradas da Integração do Governo do Estado do Paraná, referente a uma patrulha rodoviária para auxiliar na conservação das Estradas dos 08 (oito) municípios integrantes do CORIPA.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente Cessão será por tempo indeterminado ou pelo período em que o CORIPA esteja vinculado ao Programa Estradas da Integração, sem ônus para o município, cabendo as despesas de salários e demais encargos sociais de obrigação ao CORIPA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 07 de Junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI N° 1.831/2013

Data: 07/06/2013

Ementa: Institui e disciplina a Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta a transição de governo municipal, através da criação de uma equipe formada por pessoas indicadas pelo prefeito em exercício e pelo candidato eleito ao cargo.

Art. 2º Tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais dar-se-á início ao processo de transição que deve se encerrar com a posse do candidato eleito.

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput, será formada uma equipe de transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3º.

Art. 3º – O candidato eleito para o cargo de prefeito deverá indicar até 06 (seis) membros de sua confiança, com o respectivo coordenador, para compor a equipe de transição, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração Municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações e dados imprescindíveis para a continuidade do serviço público e preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 1º - A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§ 2º - As informações a que se refere o caput poderão ser previamente disponibilizadas, antes do início do processo de transição, sem prejuízo do acesso do prefeito eleito a outras informações.

Art. 4º – O prefeito em exercício indicará, mediante portaria, 06 (seis) membros da Administração, sob a coordenação de um deles, para integrar a equipe de transição.

Art. 5º – Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da equipe de transição do prefeito eleito e dirigidos ao coordenador designado pelo prefeito, ao qual competirá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, à coordenação da equipe de transição.

Parágrafo Único - Outras informações, consideradas relevantes, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 6º – O atendimento às informações solicitadas pela coordenação da equipe de transição deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre os coordenadores da equipe de transição, e deverá ser prestado no prazo máximo previsto no caput do art. 5º.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 7º – O prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Art. 8º – O prefeito em exercício fará divulgação dos trabalhos e informações prestadas à equipe de transição.

Parágrafo único – Após a formação da equipe de transição, o prefeito dará ciência do início dos trabalhos à Câmara de Vereadores de Guaíra, informando a equipe composta de ambos os governos.

Art. 9º – O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 07 de Junho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal